



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 06 de março de 2025.

Mensagem nº 016/2025.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 16.739,24 (dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a aquisição de um Arado reversível hidráulico, conforme convênio MAPA Nº 926206/2022 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária..

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 16.739,24

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.739,24 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender a aquisição de Equipamento, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 16.739,24 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 16.739,24
------------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta : 06071047 – 8, 160710478 - 4 – Recursos - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 34.305,69	Obrigações	R\$ 17.566,45
		Superávit	R\$ 16.739,24
Total	R\$ 34.305,69	Total	R\$ 34.305,69

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal